

**AJUDA MEMÓRIA - ACOMPANHAMENTO PROGESTÃO Nº 6/2020/COAPP/SAS**  
Documento nº 02500.001427/2020-71

**Assunto: Videoconferência de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão em Goiás.**

Nº do Processo Progestão: 02501.002240/2017-80

Evento:	<input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento	<input type="checkbox"/> Reunião	<input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência
Local: ANA e SEMAD	Cidade: Brasília/DF e Goiânia/GO		
Data: 17/12/2019			
Instituições participantes: SEMAD/GO e ANA			

### Relato

1. Para acompanhamento das metas do 2º ciclo do Progestão em Goiás, foi realizada videoconferência no dia 17 de dezembro de 2019, com participação de representantes da SEMAD e ANA, conforme lista abaixo apresentada.

Nome	Instituição	E-mail
Brandina de Amorim	ANA	brandina.amorim@ana.gov.br
Ludmila Alves Rodrigues	ANA	ludmila.rodrigues@ana.gov.br
Eurides de Oliveira	ANA	eurides@ana.gov.br
João Carlos Carvalho	ANA	joao.carvalho@ana.gov.br
Marcos Aurélio Gomes Antunes	SEMAD	marcos.antunes@goias.gov.br
Marcelo Martinês Sales	SEMAD	marcelomsales@gmail.com
João Ricardo Raiser	SEMAD	jrrgestor@gmail.com
André Amorim	SEMAD	andre.amorim@goias.gov.br
Fernando Roberto Morato	SEMAD	fernando-rm@goias.gov.br

2. Primeiramente foram abordadas a situação do cumprimento das metas de cooperação federativa, seguido da avaliação das variáveis de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, incluindo as metas de investimento. Também foram analisados os requisitos que podem incidir no Fator de Redução sobre o valor da parcela a ser repassada.

### Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

3. Com relação às metas de cooperação federativa cabe destacar:

*Meta 1.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos* – foi inserido no CNARH todo o passivo de outorgas. O contrato com os bolsistas que atuavam nesta tarefa foi encerrado. Estão verificando como garantir pessoal para dar continuidade a esta atividade. Segundo informado, algumas informações complementares solicitadas para a meta de águas subterrâneas não são obrigatórias para a outorga no estado. Foi destacado que esta informação seja inserida no Relatório Progestão 2019 de forma a justificar a ausência do dado.

*Meta 1.2. Capacitação em Recursos Hídricos* – haverá uma tentativa de se concluir a elaboração do Plano de Capacitação para fins de aprovação na 1ª reunião do CERH. Apesar de não contar com um Plano, os técnicos da SEMAD têm participado de cursos, como o de segurança de barragens, entre outros. Recomendou-se que esta informação conste do Relatório, lembrando que, além do Plano, o estado deve enviar a programação de atividades de capacitação para 2020. Foi lembrado também que no 3º período, referente ao ano de 2019, é prevista a realização de uma avaliação intermediária da implementação do Plano. Apesar do estado ainda não possuir o Plano, recomendou-se que seja apresentado no Relatório uma avaliação das atividades realizadas desde o início do 2º ciclo do programa.

*Meta 1.3. Contribuição para difusão do conhecimento* – a ANA/SPR solicitou da SEMAD a correção das coordenadas de pontos de coleta de água, a qual foi atendida. No entanto, mesmo assim, foi descontado pontos nesta meta. A equipe não contestou, mas recomendam que a ANA utilize um mesmo padrão de formato de dados, pois foi a diferença entre formatos das coordenadas em graus decimais e de graus, minutos e segundos que provocou o erro.

*Meta 1.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos* – segundo informado, a falta de pessoal não possibilitou as visitas de campo e conseqüente geração das fichas de inspeção. O estado não deve alcançar o ITD médio de 80% em 2019. A equipe da rede hidrometeorológica é a mesma responsável pelo monitoramento de qualidade da água (Qualiágua). A SGH solicitou o envio da relação das estações que serão operadas pela SEMAD a partir de 2020. Atualmente estão na fase de capacitação para implementar o monitor de secas na Sala de Situação do estado.

*Meta 1.5. Atuação em segurança de barragens* – os diversos itens desta meta foram pactuados em videoconferência específica, conforme Informe 12/2019. Possuem 189 barragens cadastradas no sistema estadual. Apesar de cadastradas, poucas barragens foram regularizadas. Assim, é possível que não consigam atingir a meta acordada, incluindo a classificação dos barramento. Segundo informado, foi publicada a Portaria que regulamenta a política no estado. As vistorias têm sido realizadas por demandas.

4. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual cabe destacar alguns desafios que vem impactando as notas de certificação no programa, uma vez que são variáveis de atendimento obrigatório para a tipologia B, selecionada pelo estado:

- (i) Arcabouço Legal – a meta do estado é o nível 3, o qual estabelece que há um arcabouço básico e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados. No entanto, em 2018 o estado não conseguiu atingir esta exigência, indicando o nível 2 para esta variável, ou seja, há um arcabouço básico, mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização.
- (ii) Capacitação – a meta consiste no nível 2, que prevê a existência de plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências. Em 2018 foi aprovado o nível 1, ou seja, não existia plano de capacitação no estado.



(iii) Outorga de Direito de Uso – a meta é atingir o nível 3, ou seja, emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água em mais de 50% da demanda estimada. Em 2018, o estado considerou que atingia o nível 2, ou seja, foram outorgados até 50% da demanda estimada. Será necessário atualizar para 2019 o cálculo do percentual do volume de água outorgado no estado, considerando outorgas vigentes, em relação à demanda estimada no âmbito do PERH.

5. Além das variáveis acima citadas, cabe destacar que, a cada ano aumenta o número de variáveis a serem cumpridas por bloco (II.2 - Legais, institucionais e de articulação social, II.3 – Planejamento, II.4 - Informação e suporte e II.5 - Operacionais), mesmo não sendo de atendimento obrigatório. Assim, em 2019, deverão ser alcançadas 5 variáveis na Meta II.2, 4 na Meta II.3 e na Meta II.4, além de 3 variáveis na Meta II.5.

6. Com relação à Meta II.7 - Metas de investimento estadual, o estado aprovou desembolso com recursos próprios no valor de R\$ 270 mil em 2019, principalmente voltado para ações de comunicação social. Segundo informado, os investimentos foram aplicados, mas em montante inferior ao realizado em 2018.

7. Outro aspecto importante verificado foi quanto aos critérios do Fator de Redução. Será verificado se foram atendidas as solicitações feitas no Ofício da ANA sobre a situação dos bens patrimoniais da ANA em uso pelo estado, relativo ao critério (a). Para o critério (b) foi informado que houve duas apresentações na Assembleia Legislativa do estado, uma específica sobre segurança de barragens e outra sobre a gestão dos recursos hídricos no estado. Irão buscar documentação que comprovem as referidas apresentações. Com relação aos critérios (c) e (d) foi informado que os recursos apresentados no Relatório Progestão de 2018 foram empenhados e não desembolsados, uma vez que o valor transferido à Universidade Federal de Goiás (UFG) é inferior ao empenhado. Assim, foi acordado que, para este ano, será considerado apenas os recursos efetivamente executados.

## Conclusões

8. Observa-se que o estado de Goiás não vem cumprindo satisfatoriamente as metas do Progestão e, na certificação de 2018, apresentou o menor resultado alcançado no país (66,9%). Além de equipe reduzida, há constantes mudanças institucionais na atual Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento, impactando o andamento das atividades previstas para serem atendidas nas metas pactuadas do programa.

9. Cabe observar que, dentre os oito estados que iniciaram o 2º ciclo do Progestão em 2017, Goiás é o único que ainda não concluiu e aprovou o Plano de Capacitação, estabelecido nas metas de cooperação federativa, e considerado estratégico para o desempenho das atribuições de um órgão gestor de recursos hídricos.

10. Como avanço ressalta-se a implementação do instrumento WebOutorga, desenvolvido na Semad e que contou com apoio de bolsista contratado pelo projeto Ferramentas de Gestão, parceria da ANA com o IPEA. Reflexos no cumprimento da meta



referente ao compartilhamento de dados junto ao CNARH são esperados na certificação de 2019.

11. Destaca-se também a implementação do sistema estadual de cadastramento de barragens que, da mesma forma, deverá resultar em melhor atendimento na meta referente à atuação em segurança de barragens.

12. Considera-se ainda positivo a mudança da Sala de Situação que, atualmente se encontra abrigada na estrutura da Semad, facilitando a relação institucional e as melhorias e adequações necessárias ao seu bom funcionamento, que podem inclusive ser bancadas com recursos do programa. Há que ponderar, no entanto, a falta de pessoal para a operação de toda a rede hidrometeorológica, responsável ainda pelo monitoramento da qualidade da água no estado.

13. Finalmente, observa-se que Goiás foi o primeiro estado a participar, a convite da ANA, do evento “Um dia de ANA”. Muitos representantes do estado estiveram presentes na reunião ocorrida em 11 de abril de 2019, em Brasília. Diversos encaminhamentos decorrentes da reunião, em temas como CBH Paranaíba, Sala de Situação, segurança de barragens e produtor de água, foram acordados e vêm sendo acompanhados pela ANA.

14. Espera-se que, a partir do maior estreitamento da ANA com os atuais dirigentes da Semad, além das novas medidas que vêm sendo adotadas pela Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento, avanços no cumprimento das metas do Progestão sejam concretizados e, dessa forma, viabilizada transferência de maior montante de recursos financeiros do programa para melhor apoio no fortalecimento da gestão de recursos hídricos do estado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 59/2017/ANA – PROGESTÃO II

Portaria ANA nº 200, de 18 de maio de 2018

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

